

**LEI Nº 6.829, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022**

*Altera os Anexos II e III da Lei nº 6.702, de 30 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA - 2022 a 2025), da Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos - SAE e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 17 de novembro de 2022 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam alterados os anexos II e III da Lei nº 6.702, de 30 de novembro de 2021 - Lei do Plano Plurianual (PPA), assim demonstrados:

I) Programa 0601- Alteração na atividade 2.801.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário, por conta de Crédito Adicional Especial.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 21 de novembro de 2022.

  
**LUCAS POÇAY ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

  
**JOAQUIM LUIS VASSOLER**  
Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 6.829 - PPA

Publicado no Diário Oficial do Município

Edição nº 1680

Circulado em 20/11/2021

Conferido por Delegado